



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.
Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

CRISE DO CAPITAL E A PRECARIZAÇÃO NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL

Priscila Semzezem¹

Resumo: O atual momento é marcado pela crise do capital, entre as ações para o processo de reconversão é a intensidade da exploração do trabalho. Sendo o/a assistente social trabalhador/a, também sofre determinações. Nesse sentido, este trabalho tem o objetivo de apreender as mudanças no mundo do trabalho e conseqüentemente para o/a trabalhador/a assistente social.

Palavras-chave: Capital; Precarização; Trabalhador/a, Assistente Social

Abstract: The current moment is marked by the crisis of capital, among the actions for the process of reconversion is the intensity of labor exploitation. Being the social worker worker al sound ergoes determinations. In this sense, this work has the objective of apprehending changes in the world of work and, consequently, for the social worker.

Keywords: Capital; Precariousness; Worker, Social Worker.

Introdução

A partir da aproximação empírica em espaços de trabalho dos/as assistentes sociais através da realização de supervisão de estágio supervisionado, foram identificadas algumas particularidades no exercício da profissão do assistente social que interferem no trabalho profissional: ausência de condições físicas, técnicas e humanas; intensificação do trabalho, adoecimento dos trabalhadores, imobilidade nas reações e enfrentamentos, entre outras. E ainda em um levantamento preliminar realizado, foi possível identificar que, na atualidade, a centralidade das pesquisas realizadas pelo Serviço Social não se refere ao campo do trabalho profissional. Estas, em sua maioria, abordam temas relacionados às políticas sociais, conforme apontou Ribeiro (2017) em uma pesquisa realizada em bancos de dados do CNPq.

Sobre o debate sobre as condições de trabalho, há de se considerar que não é algo novo no campo de pesquisas realizadas pelo Serviço Social. Nos levantamentos realizados acerca da temática, identificaram-se pesquisas que tratam sobre o trabalho do assistente social no Brasil e em diversas regiões.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Santa Catarina/ Universidade Estadual do Paraná- Paranavaí. E-mail: <priscilasemzezem@hotmail.com>.

Entretanto, conforme Delgado, Lima e Corrêa (2015), não há produção suficiente, nem quantitativa e nem qualitativamente.

Especificamente nos últimos anos a categoria profissional de assistentes sociais, por meio do conjunto Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regional de Serviço Social (CRESS), vem debatendo aspectos que envolvem as condições e relações de trabalho. Como resultado, passos significativos foram dados para a profissão. No campo normativo destacam-se as seguintes medidas: Resolução CFESS nº 496/ 2006, que trata sobre condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social; Lei nº 12.317/2010, que estabelece a duração de trabalho dos assistentes sociais em 30 horas semanais; e, ainda em trâmite, o Projeto de Lei (PL) nº 4.022/2008, em conjunto com o PL nº 5.278/2009, que se relacionam ao estabelecimento de um piso salarial para a categoria.

No âmbito da política de assistência social, entre os espaços que mais se inserem os assistentes sociais na atualidade, destacam-se avanços no que se refere à garantia de condições de trabalho, através da aprovação, em 2006, da Norma Operacional Básica – Recursos Humanos (NOB-RH). Ela constitui um relevante instrumento político normativo, pois define diretrizes e parâmetros gerais para a organização e gestão do trabalho profissional na assistência social, defendendo o estabelecimento da regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como a educação e capacitação permanentes. É necessário não ignorar, todavia, que a sua concretização ainda é um desafio, pois não se limita ao campo normativo (RAICHELIS, 2011).

Diante dessa realidade contraditória, Raichelis (2018) identificou a ampliação dos postos de trabalho profissional dos assistentes sociais, embora esse aumento não garanta no atual contexto as condições de trabalho. Nas contratações atuais verificam-se processos de subcontratação e terceirização de serviços individuais de assistentes sociais, o que revela os processos em curso: a “[...] precarização do trabalho não protegido, a insegurança laboral, a baixa e incerta remuneração, a desproteção social e trabalhista, o assédio moral, o sofrimento e adoecimento decorrentes do trabalho, ou seja, a precarização do trabalho e da vida” (RAICHELIS, 2018, p. 52).

Desta forma, mesmo diante dos avanços normativos acerca das condições e relações de trabalho do assistente social, esses mecanismos são

insuficientes para assegurar adequadas relações de trabalho para este profissional. Outros elementos, de ordem estrutural, permeiam este processo e tencionam a vida dos trabalhadores, necessitando ser desvelados. Nesse sentido, este trabalho, a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental de natureza qualitativa tem como objetivo apreender as mudanças no mundo do trabalho e conseqüentemente para o/a trabalhador/a assistente social.

Crise do capital e a precarização do trabalho

Ao tratar sobre o trabalho do assistente social na atualidade, em específico as condições em que é realizado, parte-se do pressuposto que exige o aprofundamento da análise dos rebatimentos do capital, que influenciam e tensionam a realidade concreta. O ponto de partida é a compreensão de que as questões materiais, as relações econômicas, definem a forma de viver nesta sociedade. Ao elencar esse pressuposto, a concepção é a de que Marx, em seu tempo histórico, apreendeu a essência da relação do capital, possibilitando que a utilização adequada de suas ferramentas teóricas forneça elementos para desvelar o contexto atual.

A análise orienta-se na compreensão que o trabalho funda o ser social, e que em todas as sociedades ele existiu. Na sociedade capitalista, tornou-se uma mercadoria, complexificando seu entendimento e análise. Como afirma Marx (2017, p. 146): “Uma mercadoria aparenta ser, à primeira vista, uma coisa óbvia, trivial. Mas sua análise a revela como uma coisa muito intrincada, plena de sutilezas metafísicas e caprichos teológicos”.

Além disso, é preciso destacar a forma de organização da sociedade capitalista, em classes sociais antagônicas, em que os trabalhadores vendem a sua força de trabalho e os capitalistas, donos dos meios de produção, compram essa mercadoria, sendo esta relação, portanto, permeada de contradições e conflitos que necessitam ser desvelados.

A análise do contexto atual, em seu caráter mais universal, revela um momento de aprofundamento da crise do capital, em escala mundial, resultando na adoção de estratégias para sua superação. Isto implica a necessidade de intensificar a exploração da força de trabalho, para retomar as taxas de lucro. O fato é que, na relação do capital, “[...] os métodos de produção da mais-valia são,

simultaneamente, métodos da acumulação, e toda expansão da acumulação torna-se, reciprocamente, meios de desenvolver aqueles métodos”, resultando no fato de que “[...] a situação do trabalhador, qualquer que seja seu pagamento, alto ou baixo, tem de piorar” (MARX, 2017, p. 720-721).

É necessário considerar as ações que vêm sendo implantadas para recuperação do capital e que são vivenciadas duramente pela classe trabalhadora, incidem em suas condições de trabalho e humanas. No caso particular da conjuntura brasileira, sua posição subalterna diante da divisão internacional do trabalho tem agravado os efeitos para a classe trabalhadora. Para garantir a acumulação do capital as soluções acionadas para o enfrentamento de sua atual crise vêm resultando em medidas “perversas”. Uma delas é a Reforma Trabalhista, aprovada pela Lei nº 13.467/2017 (BRASIL, 2017).

Netto e Braz (2012, p.148) chamam atenção para o fato de que a acumulação capitalista não impacta nos trabalhadores somente pela via do desemprego, pois ocorrem também processos de pauperização absoluta ou relativa. A absoluta se configura quando as condições de vida e de trabalho experimentam uma degradação total, através da: “[...] queda do salarial real, aviltamento dos padrões de alimentação e moradia, intensificação do ritmo de trabalho, aumento de desemprego”. Já a pauperização relativa: “[...] pode ocorrer mesmo quando as condições de vida dos trabalhadores melhoram, com padrões de alimentação e moradia mais elevados; ela se caracteriza pela redução da parte que lhes cabe no total dos valores criados, enquanto cresce a parte apropriada pelos capitalistas”.

O cenário atual do Brasil revela a intensidade da desigualdade social, pois seis pessoas concentram a riqueza da metade da população brasileira (207,7 milhões), conforme reportagem publicada no El País (2017). Por outro lado, para assegurar o padrão de acumulação e superar a crise de superprodução, os trabalhadores sofrem os impactos em suas vidas, com a realização de medidas de ajustes e reformas no campo normativo do trabalho. A Lei nº 13.467/2017, que adequou a legislação às novas relações de trabalho, e o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 287/2016, que dispõe sobre alterações na previdência social, entre outras, são sintomáticas no campo de destituição de direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora.

Sobre a condição de trabalho, o Departamento de Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) indica que há uma “falsa” ideia de melhoras no campo do emprego no Brasil, pois apesar de os dados demonstrarem um aumento em postos de trabalho, estes se dão com características de precarização. Embora nos anos 2016 para 2017 se apresentasse o total de 1,8 milhão de pessoas que conseguiram ocupação, esse movimento foi pela via informal e de trabalho por conta própria, o que significa que a maioria desses trabalhadores não possuem cobertura social, ou seja, sua inserção é precarizada. Os dados também demonstram que: “[...] Foram criadas 2,6 milhões de vagas informais. Os empregadores somaram 263 mil. Já o emprego formal teve redução de quase 982 mil ocupações, entre o final de 2016 e o de 2017” (DIEESE, 2018, p. 2). Diante das mudanças normatizadas com a Reforma Trabalhista de 2017, as condições de trabalho no Brasil tendem a se agravar.

Condições de trabalho dos assistentes sociais

A apreensão das características do trabalho atual, que rebatem nas condições de trabalho dos assistentes sociais, requer a análise da conjuntura determinada, real e concreta, por isso a necessidade da realização de um recorte histórico, datado especificamente a partir da década de 1970. Isto porque foi a partir deste período que o capital se reorganizou para assegurar a retomada de suas taxas de acumulação, impactando nas atuais relações de trabalho.

[...] o final dos anos 70, ocasião em que o mundo capitalista inflexiona seu padrão de acumulação dominante, para enfrentar uma crise de dimensões globais. Essa inflexão responde pela recomposição do processo de acumulação - seja na esfera da economia, seja na da política - incidindo diretamente na reestruturação dos capitais, na organização dos processos de trabalho, na organização dos trabalhadores e no redirecionamento da intervenção estatal que, sob a batuta do capital financeiro e das ideias neoliberais, constrói novas estratégias de relacionamento entre o Estado, a sociedade e o mercado (MOTA, 2006, p. 2).

Em específico, as relações de trabalho são reconfiguradas e adequadas à reestruturação produtiva, acentuando a flexibilização e sua precarização, transformando a dinâmica da vida social. Para Netto (2012), é importante reter que as alterações impetradas pelo modo de produção capitalista nas últimas três décadas, não significaram alterações na essência exploradora da relação capital e trabalho. Ao contrário, esse processo se complexificou e se intensificou, caracterizando-se com:

[...] as jornadas de trabalho prolongadas para aqueles que conservam seus empregos (extensão que envolve todos os setores de atividades econômicas — para retomar a superficial e conhecida tipologia dos “setores econômicos” de Colin Clark: o “primário”, o “secundário” e o “terciário”), a intensificação do trabalho (também nos três “setores”), a enorme defasagem entre o crescimento das rendas capitalistas e o crescimento da massa salarial etc., resultando na extração articulada de mais-valia absoluta e relativa e na recuperação de formas de trabalho típicas dos primeiros momentos da instauração do capitalismo (trabalho em domicílio) e, mesmo, em formas de trabalho forçado e, em casos extremos, mas não tão excepcionais, escravo. A constatação mais óbvia desse incremento da exploração aparece, em todos os quadrantes do mundo (NETTO, 2012, p. 425).

Raichelis (2010) delinea o contexto atual, marcado pela globalização da economia e pelos sistemas de produção apoiados fortemente no desenvolvimento tecnológico, refletindo diretamente nas condições de trabalho. Este é marcado pelo crescimento do trabalho precário, parcial e temporário, bem como diferentes modalidades de flexibilização de vínculos e de direitos, além da ampliação do trabalho voluntário. Também se presencia a explosão do desemprego estrutural em escala global que atinge o conjunto de trabalhadoras e trabalhadores. Todos esses processos geram a informalização e a flexibilização do trabalho, expressos através de trabalhos terceirizados, subcontratados, temporários e domésticos. Transformações que atingem duramente a classe trabalhadora e que, conseqüentemente, também afetam diretamente o trabalho do assistente social, pela insegurança no emprego, pelas precárias formas de contratação, baixos salários, entre outros.

Segundo Druck (2011), a precarização social do trabalho relaciona-se à acumulação flexível e isso se caracteriza, inclusive, como uma estratégia de dominação, pois:

[...] força e consentimento são os recursos que o capital se utiliza para viabilizar esse grau de acumulação sem limites materiais e morais. A força se materializa principalmente na imposição de condições de trabalho e de emprego precárias frente à permanente ameaça de desemprego estrutural criado pelo capitalismo. Afinal, ter qualquer emprego é melhor do que não ter nenhum (DRUCK, 2011, p. 41).

Para a autora, este processo leva à precarização social, que está relacionada com as condições de instabilidade, de insegurança, de adaptabilidade, de destituição do conteúdo social do trabalho, advindas do processo de flexibilização dos modos de produção. Franco e Druck (apud DRUCK, 2011) apropriam-se de uma tipologia para explicar esse processo no Brasil, e apontam seis tipos de precarização. Entre eles, destacam-se o processo

de intensificação do trabalho e terceirização, bem como os padrões de gestão e organização do trabalho, que tem levado os trabalhadores a condições extremamente precárias, gestados através da intensificação do trabalho, sustentada pelo medo de serem substituídos.

A insegurança e a saúde no trabalho, resultantes dos padrões de gestão que desrespeitam as condições de trabalho, resultam ainda na evolução do número de acidentes de trabalho no país. Também aumenta o problema de saúde mental dos trabalhadores, devido ao processo de imposição da excelência na produtividade. A perda das identidades individuais e coletivas é outro aspecto, que tem como condicionante a condição de desempregado e a ameaça permanente da perda de emprego. O resultado é a fragilização da organização dos trabalhadores e a condenação e o descarte do direito ao trabalho (DRUCK, 2011).

Nesse sentido, na atualidade, o trabalho do assistente social é tensionado diante do processo “imposto” pelo capital para superação de sua crise. Segundo Ceolin (2014), as condições de trabalho dos assistentes sociais são expressões da precariedade do trabalho em decorrência da crise do capital:

O exercício profissional dos assistentes sociais está sendo diretamente atingido pela precarização das condições e relações de trabalho. Os assistentes sociais estão exercendo suas atribuições e competências profissionais submetidos a contratos temporários, terceirizados, subcontratados, de modo que sua autonomia e estratégias profissionais têm sido comprometidas pelas condições objetivas de sua inserção no mercado de trabalho. Trata-se da materialidade das atuais condições históricas de inserção dos assistentes sociais na condição de trabalhador assalariado (CEOLIN, 2014, p. 261).

Destaca Santos (2010) que são muitas e complexas as questões que fazem parte das concepções sobre as condições e relações do trabalho dos assistentes sociais, sendo que estas perpassam tanto os elementos objetivos quanto os subjetivos, prevalecendo em todas as áreas de inserção desse profissional os processos de deterioração das condições de trabalho. São exemplos destes, no plano objetivo, a infraestrutura para a realização do trabalho: ausência de equipamentos, meios de transportes para deslocamento externo, falta de material de consumo. Os espaços para o atendimento profissional são inadequados, há falta de ventilação, iluminação e segurança, além de não haver arquivos para armazenar material reservado. A ausência de espaço físico compromete, inclusive, o sigilo profissional. Já no plano subjetivo,

percebem-se processo de adoecimentos, problemas variados de coluna, gastrites, úlceras, além de níveis altos de *stress*, desgastes emocionais e depressão.

Considerações finais

Ao tratar sobre as condições de trabalho na atualidade requer-se a compreensão da dinâmica da crise capitalista e as suas estratégias de superação. Atualmente os processos implantados por meio de ajustes fiscais, contrarreformas que incidem diretamente na destituição de direitos conquistados e ainda o uso da violência e repressão resultam na intensificação da exploração do trabalho e que tem como objetivo final a preservação da acumulação.

No âmbito das condições de trabalho, outra questão requer profundas análise em compreender se os determinantes das condições de trabalho propiciarão uma alteração nas relações estabelecidas nesta sociedade? Tendo em vista o referencial aqui adotado, consideramos que não é possível aos trabalhadores, seja de forma individual ou organizados em suas categorias profissionais, assegurarem uma mudança radical nas relações estabelecidas na compra e venda do trabalho. Sua superação depende de organização e lutas coletivas, que abalem os fundamentos da relação do capital.

Neste sentido, a defesa das condições de trabalho é importante, embora deva-se ter a consciência de que, mesmo tendo melhores condições de trabalho na sociedade capitalista, em nada se alterarão as suas estruturas. Para dimensionar tal luta, é necessário resgatar o posicionamento marxiano:

No texto *Salário, preço e lucro* – produzido na década de 1860, em resposta ao operário John Weston, membro da I Internacional, que preconizou a inutilidade e ineficácia da luta por aumento salarial e da ação sindical –, Marx (1986b, p. 184) defendeu sua importância. Isso porque elas atingiam o processo de acumulação do capital, no caso do aumento salarial, já que resultavam na queda da taxa de lucro (FAVARO, 2017, p. 598).

Para a autora, todavia, a defesa deste “tipo” de luta restrita está relacionada aos efeitos, pois apenas freiam o movimento do capital, sem alterar os seus rumos. São lutas por reformas, mas que também podem ser eficientes em determinado contexto, desde que utilizadas como táticas, no interior de um projeto estratégico mais amplo. O objetivo é denunciar os limites do capital, “[...] pois assim se constrói a consciência da necessidade da revolução, provando a

impossibilidade da realização de reformas estruturais no capitalismo”. Desta forma, demonstra-se “[...] sua impossibilidade”, o que serve “[...] para criar e desenvolver a consciência e a organização da classe, adquirindo um caráter pedagógico” (FAVARO, 2017, p. 599).

Referências

BRASIL, **Lei Nº 13.467**, de 13 de julho de 2017.

CEOLIN, George Francisco. Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 118, p. 239-264, abr./jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n118/a03n118.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2018.

DELGADO, Leila Baumgratz; LIMA, Michele Luiz; CORRÊA, RaysaFegalli Ribeiro. **Mercado e condições de trabalho do assistente social**: síntese da produção teórica no Brasil. Universidade Federal de Alagoas, 27 a 29 de abril de 2015. Disponível em: <https://coloquio3.files.wordpress.com/2015/03/mercado-e-condic3a7c3b5es-de-trabalho-do-assistente-social.pdf>. Acesso em: ago. 2018.

DIEESE. **Precarização do trabalho avança sobre setores e ocupações mais estruturadas**. Nº 7, março de 2018. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2018/boletimEmpregoEmpauta7.html>. Acesso em: jul. 2018.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? In: **Cad. CRH** [online]. 2011, vol.24, n.spe1, pp.37-57. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792011000400004&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: ago.2018.

EL PAIS. **Brasil tem maior concentração de renda do mundo entre o 1% mais rico**, 14 de dezembro de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/22/politica/1506096531_079176.html. Acesso em: ago. 2018.

FAVARO, Neide de Almeida Lança. **Pedagogia histórico-crítica e sua estratégia política**: fundamentos e limites. Maceió: Coletivos Veredas, 2017.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I; tradução Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2009.

MOTA, Ana Elizabete. Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento histórico e tendências recentes. In: MOTA, Ana Elizabete (et al). **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**, ABEPSS, OMS: 2006. Disponível

em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-2.pdf. Acesso em: 10 abr. 2018.

NETTO, José Paulo. A conjuntura brasileira: o Serviço Social posto à prova. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano XXV, n. 79, p. 5-26, set. 2004, 2. reimp., maio 2010.

_____. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n111/a02.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2018.

_____; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. **Serviço Social e Sociedade**. [online]. 2010, n.104, pp.750-772. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000400010&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: ago. 2018.

_____. O trabalho e os trabalhadores do SUAS: O enfrentamento necessário na assistência social. In: BRASIL,. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS**: Uma contribuição Necessária. Brasília: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

_____. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (Orgs.). **A nova morfologia do trabalho no serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

RIBEIRO, Daniela Borges. As pesquisas científicas do Serviço Social: o papel do CNPq. **R. Revista Katálysis**., Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 184-195, maio/ago.. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v20n2/1414-4980-rk-20-02-00184.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. CFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético-político profissional. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 695-714, out./dez. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n104/07.pdf>.> Acesso em: fev. 2018.

SANTOS, Maria Teresa dos; MANFROI, Vânia Maria. Expansão e Precarização: o mercado de trabalho dos assistentes sociais em Santa Catarina. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 30, p. 233-252, 2º semestre de 2012. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/5114-19097-1-PB%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/5114-19097-1-PB%20(3).pdf). Acesso em: jul. 2018.